



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2017 - Condado – PB, em 15 de Março de 2017 - Edição Extraordinária nº. 008

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

MARIA SARA DOS SANTOS ARAUJO
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 039/2017

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 15 de Março de 2017 o senhor Francisco Valeriano de Araújo Gouveia Neto do cargo de Coordenador do Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 15 de Março de 2017.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2017 - Condado – PB, em 15 de Março de 2017 - Edição Extraordinária nº. 008

LEI Nº. 457/2017.

Revoga a Lei nº. 396 de
15 de Dezembro de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Condado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O montante financeiro para o pequeno valor fica estabelecido em quantia igual ao teto do maior benefício pago pela Previdência Social Federal (INSS), nos termos da EC 62/2009.

Art. 2º - O presente valor retroage seus efeitos para 01 de Julho de 2013, revogando expressamente a Lei 396/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado-PB, 14 de Março de 2017.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

LEI Nº. 458/2017.

Concede reajuste salarial a todos os servidores municipais que recebem o mínimo legal em decorrência da implantação do novo salário mínimo nacional bem como reajusta o piso dos professores e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Condado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado por esta Lei o valor do salário mínimo no âmbito do município de Condado (PB) no importe de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Fica determinado por esta Lei o reajuste no piso salarial pagos aos professores lotados nesta Edilidade no valor de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), que passará o vencimento básico de R\$ 1.647,52 (um mil seiscentos e quarenta sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.773,39 (um mil setecentos e setenta três reais e trinta e nove centavos), retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo único – O valor do aumento não constante nos vencimento de janeiro de 2017 será pago na folha subsequente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, em 14 de Março de 2017.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional